



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1083 | Itapevi, 23 de setembro de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Felipe Barros / Colibari / PMV



Prefeitura abre inscrições para o 3º Concurso de Poesias sobre Consciência Negra

PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA O 3º CONCURSO DE POESIAS

Foto: Felipe Barros | Edição: FMI



A novidade deste ano é a premiação em dinheiro, além da entrega de troféus

Na quarta-feira (21), a Prefeitura de Itapevi abre inscrições gratuitas para o 3º Concurso de Poesias sobre a Consciência Negra de Itapevi. Elas podem ser realizadas até 07 de novembro pessoalmente, na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato (Av. Luiz Manfrinato, 194, Centro) ou online pelo link <https://forms.gle/CuZPF-GPMKwaEb9kr6>, onde também pode ser conferido o regulamento da competição.

A novidade deste ano é a premiação em dinheiro, além da entrega dos troféus, para as três melhores poesias. O primeiro lugar receberá R\$ 500; o segundo, R\$ 300 e o terceiro colocado, R\$ 100. As cinco melhores poesias também receberão certificado de Honra ao Mérito.

O tema do concurso de poesias é "Beleza da Pessoa Preta" para a categoria Infantil e "A Pessoa Preta nos Dias Atuais" para Adolescentes e Jovens. Já na categoria Adulto, o tema é "Cultura Preta e Suas Raízes".

O resultado e entrega da premiação do concurso será divulgado no dia 18 de novembro (sexta-feira), dois dias antes da data nacional de celebração da Consciência Negra.

Inscrições

Podem se inscrever gratuitamente estudantes com idade a partir de 8 anos, professores e a comunidade itapeviense em geral.

Os participantes que farão a inscrição de forma presencial devem preencher uma ficha padronizada e juntar a poesia. O atendimento a este público será de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30.

Para as inscrições online, o participante deve preencher a ficha padronizada disponibilizado no link e anexar a poesia em PDF ou foto. Imagens ilegíveis serão descartadas pela comissão organizadora.

As poesias deverão ser digitadas com fonte Time New Roman ou Arial, no tamanho 12, preto e branco, devendo conter título e texto, sem identificação do autor. Cada participante poderá inscrever até duas poesias. Elas devem ser inscritas individualmente.

As categorias foram definidas por idade: Infantojuvenil, de 8 a 12 anos; Adolescente/Jovem, de 13 a 17 anos; e Adultos, acima de 18 anos.

Os participantes deverão estar com o RG no ato da inscrição. No caso de menores de 18 anos, o responsável deverá assinar declaração autorizando a participação do menor.

As poesias serão numeradas na Biblioteca Municipal, sendo localizadas pelo número, de acordo com a ficha de inscrição preenchida. Os textos impressos não serão devolvidos para os autores; ficarão disponibilizados em exposição a partir do dia 19 de novembro, às 18h, na Biblioteca Municipal, e poderão compor um livro impresso.

Os cinco melhores colocados serão comunicados pela Secretaria de Cultura e Juventude por telefone e/ou e-mail três dias antes da data da premiação, que acontecerá no dia 18 de novembro, às 18h, na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato. Apenas nesta data serão divulgados os nomes dos ganhadores.

Crêterios de avaliaçãõ

Uma comissão julgadora composta por três professores irá avaliar os seguintes critérios: criatividade, originalidade, coerência e ortografia, enaltecendo a cultura negra. A comissão deverá entregar a pontuação das poesias até o dia 12 de novembro, para decidir os ganhadores.

É importante destacar que caso a poesia apresente fragmentos de textos e/ou cópias de poesias já publicadas será automaticamente eliminada.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.098 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

(Autógrafo 131/2022 – Projeto de Lei nº 131/2022 – Do Legislativo – Autor: Donizetti Dias Carvalho – PSB.)

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “BASE COMUNITÁRIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL LUIZ MIGUEL DIAS” À ATUAL BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL LOCALIZADA NA PRAÇA PAULO FRANÇA, LOTEAMENTO JARDIM AMADOR BUENO, MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Base Comunitária da Guarda Civil Municipal Luiz Miguel Dias a atual Base da Guarda Civil Municipal localizada na Praça Paulo França.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo do logradouro em questão e a Certidão Negativa de Oficialização passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 31 de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de setembro de 2022.

DR. ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA

Secretário Adjunto de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

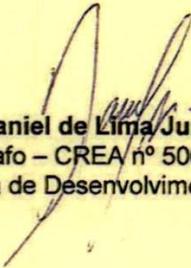
Fls. nº	010
Proc. nº	09317/21
Visto	

MEMORIAL DESCRITIVO

Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
A/C Secretaria de Governo
Assunto: Ofício 302/2021 – Câmara Municipal de Itapevi.
Vereador Donizetti Dias Carvalho
Processo nº 09317/2022

Base da GCM, localizada na Praça Paulo França, loteamento denominado Jardim Amador Bueno, no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.113, na malha 24**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 7,50 m do lado esquerdo, mede 7,50 do lado direito, mede 6,67 nos fundos e 7,25 em curva com raio de 5,35 m em sua frente, confrontando em todo perímetro com a área da Praça Paulo França encerrando uma área total de 55,56 m².

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 10 de junho de 2022.


Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Fis. nº	19
Proc. nº	09317/2022
Visto	

CERTIDÃO nº. 190/2022

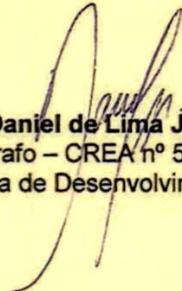
Processo nº 09317/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Topógrafo Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

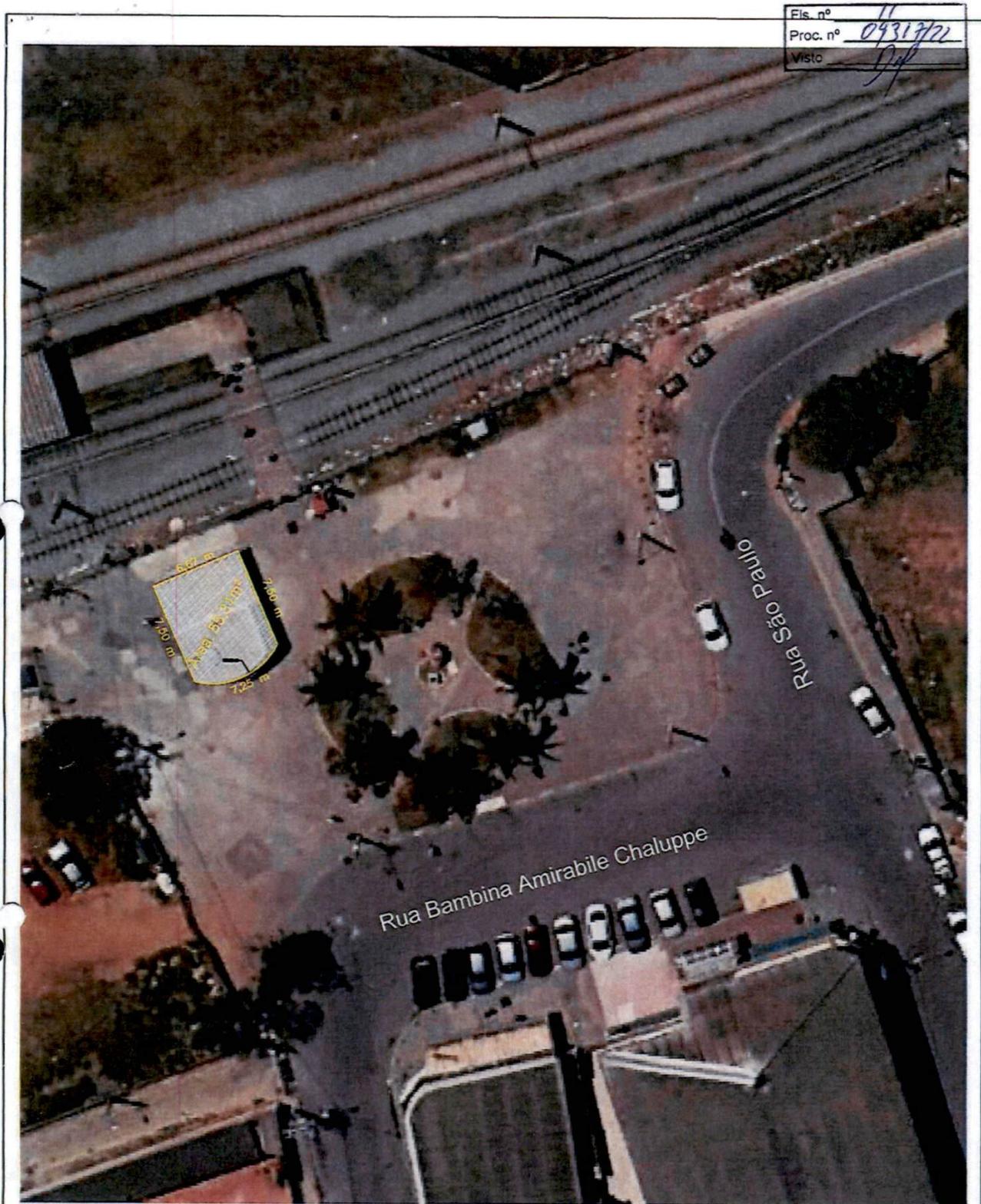
Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por seu nobre vereador Donizetti Dias Carvalho, através do processo administrativo nº09317/2022- P.M.I., protocolado em 31 de maio de 2022, que a “ Base da GCM”, localizada na Praça Paulo França no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, no loteamento denominado “ Jardim Amador Bueno”, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido equipamento público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.


Daniel de Lima Junior

Topógrafo – CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Croqui de Localização

Base da GCM, localizada na Praça Paulo França, Jardim Amador Bueno

Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação*[Signature]*
Daniel de Lima Junior
Téc. Agrimensor
CFT nº 135.900.288-07

**LEI Nº 3.099 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

(Autógrafo 147/2022 – Projeto de Lei nº 142/2022 – Do Executivo.)

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.624 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.647 DE 18 DE MARÇO DE 2019.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º e o § 4º do mesmo dispositivo legal da Lei Municipal 2.624/2018, alterado pela Lei nº 2.647/2019 que passam vigorar com a seguinte redação.:

“Art. 1º Ficam oficializados todos os logradouros públicos, com as respectivas denominações e numerações constantes do Cadastro Fiscal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, na data da publicação desta Lei.

(...)

§ 4º. Em casos de erro, divergências ou qualquer outra situação conflitante com outras numerações ou com a realidade de fato, a numeração oficial será disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, mediante estudos técnicos, a requerimento do interessado.”

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 20 de setembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de setembro de 2022.

DR ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA

Secretário Adjunto de Governo

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Reabertura - Processo SUPRI 368/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2022 – Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Itapevi e do Fundo de Previdência Municipal – ITAPEVIPREV, em caráter de

exclusividade, com concessão de uso de espaço físico, pelo período de 60 (sessenta) meses. Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 06/10/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/09/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Itapevi Câmara Municipal – 30 (trinta) dias a contar da data de ciência.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Cabral Odontologia Ltda (LTA nº 22/2022) – Processo nº 22300/2021, Eurofarma Laboratórios S.A (LTA nº 23/2022) – Processo nº 8200/2022, Camila P. R. Panhota Clínica Odontológica (LTA nº 24/2022) – Processo nº 9109/2021, Recreação Infantil Tia Isaura S/S Ltda (LTA nº 29/2022) Processo nº 6886/2022, Itacel Fardoquímica Ltda (LTA nº 30/2022) – Processo nº 13001/2022, Estoca Tecnologias do Brasil Ltda (LTA nº 31/2022) – Processo nº 4592/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Synapcom Comércio Eletrônico S.A (RL – Raffael Guarita Quintas Alves – Protocolo nº 0286/2022) – Processo nº 7884/2022, (RL – Raffael Guarita Quintas Alves - Protocolo nº 0298/2022) – Processo nº 7881/2021, (RL – Raffael Guarita Quintas Alves – Protocolo nº 0299/2022) – Processo nº 7882/2021 e (RL – Raffael Guarita Quintas Alves – Protocolo nº 0300/2022) – Processo nº 7883/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Synapcom Comércio Eletrônico S.A (RT – Beatriz Mayumi Tagima – Protocolo nº 0174/2022) – Processo nº 7884/2021, (RT – Beatriz Mayumi Tagima – Protocolo nº 0171/2022) – Processo nº 7881/2021, (RT – Beatriz Mayumi Tagima – Protocolo nº 0172/2022) – Processo nº 7882/2021 e (RT Beatriz Mayumi Tagima – Protocolo nº 0173/2022) – Processo nº 7883/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:



Razão Social: Synapcom Comércio Eletrônico S.A (RT – Isabelle Cristhine Rusca Romero – Protocolo nº 0186/2022) – Processo nº 7884/2021, (RT Isabelle Cristhine Rusca Romero – Protocolo nº 0180/2022) – Processo nº 7881/2021, (RT – Isabelle Cristhine Rusca Romero – Protocolo nº 0182/2022) Processo nº 7882/2021 e (RT – Isabelle Cristhine Rusca Romero – Protocolo nº 0184/2022) – Processo nº 7883/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Synapcom Comércio Eletrônico S.A (Protocolo nº 0187/2022 – armazenar e distribuir – produtos para saúde) – Processo nº 7884/2021, (Protocolo nº 0181/2022 – armazenar e distribuir – cosmético e perfume) – Processo nº 7881/2021, (Protocolo nº 0183/2022 – armazenar e distribuir – produto de higiene) – Processo nº 7882/2021 e (Protocolo nº 0185/2022 – armazenar e distribuir – saneante domissanitário) – Processo nº 7883/2021.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Intimação

EMATENDIMENTOASOLICITAÇÃODE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO 11502/A SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2022, TEMOS A INFORMAR QUE SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO, CONFORME EXARADO NOS AUTOS.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

MOTIVO: SALÃO DE CABELEIREIRO

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 11502/A

Itapevi, 09 de setembro de 2022.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EMATENDIMENTOASOLICITAÇÃODE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO nº 11063/A SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4568/2022, TEMOS A INFORMAR QUE SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO, CONFORME EXARADO NOS AUTOS.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ABDIAS PAULO DE LIMA NETO

MOTIVO: CONSTRUÇÃO IRREGULAR

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 11063/A

Itapevi, 09 de setembro de 2022.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Intimação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2022

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa que o Acordo de Cooperação firmado com RSL Produções, para realização do evento voltado ao fomento, turismo e empreendedorismo, compreendendo a organização e infraestrutura deste foi RESCINDIDO, pela Municipalidade, sem que esta gere quaisquer direitos aos interessados ou terceiros.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho da Pessoa com Deficiência - CMDPD

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/09/2022

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2022, às 8:40 hs na sede da Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, reuniram-se de forma presencial os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi – C.M.D.P.D., sendo: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Sec. Municipal de Cultura e Juventude Titular - Alan Maxwell Donato Ferreira (ausente) - Suplente – Anderson de Santana Ramos da Silva (ausente) Sec. Municipal de Esportes e Lazer Titular – Cristiano de Lima Brás (ausente) - Suplente – Saulo Machado Correa (solicitou desligamento do conselho e ainda não tivemos indicação substituto); Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Titular – Fernanda Aparecida Soares Machado (presente) – Suplente – Márcio Francisco Massaranduba (ausente); Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Titular – Lana Mara Pita Luchetti (presente) - Suplente – Daniel Lima Júnior (ausente); Sec. Municipal de Saúde Titular – Cleuza Maria de Oliveira Santos (presente) - Suplente – Eliana Ramos de Lima (ausente). REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Acita – Associação Coml. e Industrial de Itapevi - Titular - Camila Prieto Silva (ausente) – Suplente Patrícia Gonçalves Silva Mendizabal (ausente); LIONS Clube Itapevi Centro Titular – Luiz Carlos Delgado de Aguiar (presente) - Suplente – Raul José Franci (ausente); APAE Itapevi Titular – Rosângela Belli Amorim Franci (presente) - Suplente – Ana Cristina Pires Coelho (presente); Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi Titular – Dirce Rosa (presente) - Suplente – Valéria Sanches de Aguiar (ausente); Associação Paula Elizabete Titular – Maria Soares Veloso (ausente) - Suplente – Conceição Valéria Silva Soares (ausente); Associação Beneficente o Bom Samaritano (suplente) Titular - Célia Regina Costa (presente)- Suplente – Ana Paula Santos Teixeira de Oliveira (ausente). Temos a participação de Severino Adriano Moura de Lima do CREAS e Caio Vinicius Infante de Melo do CRAS Vila Aurora, que estão participando como convidados e ouvintes da reunião. A Presidente Rosângela inicia a reunião com quórum. Seguindo

a pauta da reunião foi solicitado aprovação da ata da reunião anterior que foi enviada para todos, sendo aprovado por unanimidade. Foi agradecido a entidade Kolping Cristo Rei por sediar esta reunião do conselho. A presidente Rosângela informa que nossa próxima reunião será da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e depois verificaremos se faremos em outra entidade. Sobre proposta de trabalho do conselho é solicitado que possamos nos reunir com os demais presidentes de outros conselhos municipais para verificar demandas que poderiam envolver a todos, buscando assim um fortalecimento de ações em prol de todos. Os secretários municipais poderiam ser convidados a participar de uma reunião para conhecer melhor o conselho e assim poder atuar em favor de nossa causa. Também que a Câmara municipal novamente deve ser solicitado a participação de um representante para também se envolver com os conselhos e suas demandas. A OAB e a Associação dos Engenheiros poderiam ser também convidadas para participarem. E a população precisa saber que existe um conselho municipal e seu local de reunião e as datas. Para isso deve-se ter uma divulgação dessas reuniões previamente através de mídias sociais tanto da prefeitura como nossas de conselheiros como também poderia ser no site da prefeitura. Ainda estamos aguardando a indicação de um representante da Secretaria de Esportes e Lazer para a vaga do suplente Saulo Machado Correa. Também tivemos a confirmação pela conselheira Cleuza que a sua Suplente Eliana exonerou de seu cargo na Secretaria de Saúde, devendo também ter a indicação de uma nova suplente. Sobre a melhor divulgação da existência do conselho, suas reuniões e atividades todos concordaram que devemos procurar a Secretaria de Comunicações para nos ajudar e apoiar para desenvolvimento desta ação. Sobre a proposta de visita do conselheiro Raul aos prédios públicos para conhecer a estrutura física de acessibilidade a conselheira Lana da Secretaria de Desenvolvimento Urbano relata que já é feito este procedimento e que somente técnicos conhecedores das normas poderiam opinar, mas nada impede de uma pessoa com Deficiência possa visitar locais e apontar as dificuldades que muitas vezes somente ela sente e percebe, e é sugerido que possamos convidar para participar da reunião pessoas com deficiências principalmente locomotoras. Finalizando a reunião a presidente se coloca à disposição de todos para juntos fortalecer o conselho, e solicita que sejam elaborados e enviados os ofícios dos questionamentos e fatos constatados para solução. Finalmente é confirmado que nossa próxima reunião no dia 05 de outubro será na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Rua Escolástica \ Chaluppe 154 as 8:30 hs, e depois fica aberto para sugestões de novos locais. Nada mais havendo a tratar a presidente Rosângela encerra a reunião as 9:40 hs eu Luiz Carlos Delgado de Aguiar, secretário, redigi e assino a presente ata em conjunto com a presidente atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e para publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Rosângela Belli Amorim Franci

Presidente

Luiz Carlos Delgado de Aguiar

Secretário

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: L & C COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA – ME, 21.554 – Processo Administrativo : 14216/2022, Termo de Intimação nº 600/2022; Vossas Senhorias ficam INTIMADAS , nos termos do artigo 213, II da Lei Complementar nº34/2005 (Código Tributário Municipal), a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, no departamento de Fiscalização e Gestão Tributária Municipal, sito a Ruas Padre Manfredo Schubiger, 94, Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos horários das 8:00 às 17:00 hs, para prestar esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço da empresa acima mencionada. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento da inscrição de ofício da empresa em questão e ainda lavratura de multa no valor de 500 UFM's, o equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme dispõe o artigo 305, I , "b", por infração ao artigo 213, II, da LC nº 34/2005 C.T.M

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: REINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA VESTUARIO - ME, CCM: 29.995 – Processo Administrativo : 14221/2022, Termo de Intimação nº 682/2022; Vossa Senhoria fica INTIMADA , nos termos do artigo 213, II da Lei Complementar nº34/2005 (Código Tributário Municipal), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, no departamento de Fiscalização e Gestão Tributária Municipal, sito a Ruas Padre Manfredo Schubiger, 94, Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos horários das 8:00 às 17:00 hs, para prestar esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço da empresa acima mencionada. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento da inscrição de ofício da empresa em questão e ainda lavratura de multa no valor de 500 UFM's, o equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme dispõe o artigo 305, I , "b", por infração ao artigo 213, II, da LC nº 34/2005 C.T.M

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) SAUER COMERCIO EXTERIOR LTDA ME CCM: 13.669 – Processo Administrativo: 9706/2019, Auto de Infração e Intimação nº 12728/A, Vossa Senhoria fica NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: LEAL TRANSPORTES E MUDANÇAS EIRELI – ME, CCM: 29.865 – Processo Administrativo: 13904/2022, Auto de Infração e Intimação nº 12597/A, Vossa Senhoria fica NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Errata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 259, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.690,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	1100000	16.690,00
TOTAL									16.690,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
927	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2001	1	1100000	300,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	16.390,00
TOTAL									16.690,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 260, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
24	11.01.00	3.3.90.30.00	4	122	3	2002	1	1100000	1.200,00
556	12.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	3.800,00
TOTAL									5.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	5.000,00
TOTAL									5.000,00



Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 5689/2022 a 5835/2022

5689/2022	ANA CLAUDIA DO AMARAL CAMARGO	Altera a Portaria de Férias nº 3361/2022 para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 02/10/2022, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 01/10/2022 conforme Memorando GRH. nº 746/2022.
5690/2022	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	1º - Torne sem efeito a Portaria de Férias nº 80/2022. 2º - Retifica a Portaria de Férias nº 7262/2021 para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 02/01/2022 leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 20/01/2022, conforme Memorando GRH. nº 746/2022.
5691/2022	DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA	Retifica a Portaria de Férias nº 2114/2022 para constar o período aquisitivo correto conforme Processo nº 2378/2015.
5692/2022	FERNANDA INACIO DA ROSA	Licença Premio
5693/2022	LUCIANO RAYMUNDO	1º - Retifica a Portaria de Licença Premio nº 7174/2021 para constar o nome correto. 2º Revoga a Portaria nº 7520/2021 por duplicidade com a Portaria nº 7174/2021.
5694/2022	GILMARA DA SILVA BARBOSA	Cessar a Designação da portaria nº 1541/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Assistente de Gabinete, a partir de 14/09/2022 retornando ao cargo efetivo.
5695/2022	GILMARA DA SILVA BARBOSA	Designar o servidor a partir de 15/09/2022 para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Suporte Administrativo ,junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
5696/2022	RICARDO DE PAULA NUNES SOARES	Designar o servidor a partir de 15/09/2022 para a função de confiança de Assistente de Gabinete ,junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
5697/2022	ELIZABETE LIMA DE AZEVEDO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 17704/2022
5698/2022	JAQUELINE APARECIDA GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 17705/2022
5699/2022	LILIAN BRITO ANGELO PEREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 17469/2022
5700/2022	NAYANE VIEIRA DA SILVA ROMBALDI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 17700/2022
5701/2022	PALOMA REGINA CARVALHO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 17808/2022
5702/2022	VIVIANE SOUTO GEMIGNANI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 17616/2022
5703/2022	RAILDA DE SOUZA	Licença Prêmio
5704/2022	ROGERIO DE ARAUJO	Licença Prêmio
5705/2022	ANA MARIA DA SILVA	Licença Prêmio
5706/2022	DEBORA MARIA DA SILVA MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 17601/2022.



5707/2022	RICARDO ALVES DUARTE	1º - Torne sem efeito a Portaria de Férias nº 3848/2022. 2º - Retifica a Portaria de Férias nº 2975/2022 para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 16/08/2022 leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 15/09/2022, conforme Memorando GRH. nº 746/2022.
5708/2022	SABRINA PEREIRA AMORIM	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 19/09/2022 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
5709/2022	JOSIVALDO LUIS DE FRANCA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Manutenção, a partir de 19/09/2022 junto a (ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
5710/2022	MARCOS PAULO SALVADOR	Revoga a Portaria de Licença Premio nº 3904/2022, conforme Memorando GMI nº 460/2022.
5711/2022	PALOMA FERREIRA ALPI	Concede Férias de 45 dias a partir 04/11/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 11/05/2020 a 10/05/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 11/05/2021 a 10/05/2022.
5712/2022	TAIS AZEVEDO MARQUES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/10/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 12/08/2019 a 11/08/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 12/08/2020 a 11/08/2021.
5713/2022	ADRIANA CRISTINA NEVES ALVES	Concede Férias.
5714/2022	ALANI PAZ LIMA	Concede Férias.
5715/2022	ALEXANDRA DOS SANTOS SUZANO	Concede Férias.
5716/2022	ALINE RODRIGUES DA SILVA	Concede Férias.
5717/2022	ANA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA VEIGA	Concede Férias.
5718/2022	ANA LAURA DE CARVALHO COSTA	Concede Férias.
5719/2022	ANA LUCIA CANDIDO DE MATOS	Concede Férias.
5720/2022	ANEILISE TERCIA FERREIRA DE SOUZA	Concede Férias.
5721/2022	ANGELA SILVA OLIVEIRA DE ANDRADE	Concede Férias.
5722/2022	ANGELINA AUXILIADORA MARIANO G OLIVEIRA	Concede Férias.
5723/2022	BRUNA DE OLIVEIRA BELIDO	Concede Férias.
5724/2022	CARINA SUDANO BELLATINI	Concede Férias.
5725/2022	CRISTINA JUSTINIANO TEBAS	Concede Férias.
5726/2022	DAIANE QUADROS GARCIA	Concede Férias.
5727/2022	DANIEL DA SILVA BATISTA DE JESUS	Concede Férias.
5728/2022	DANIELA DE MELLO COMORETTO GALL	Concede Férias.
5729/2022	DANIELA LOMBARDI MORAIS	Concede Férias.
5730/2022	DELMA APARECIDA DA ROCHA FREITAS	Concede Férias.
5731/2022	EDIMEIA APARECIDA BARBOSA LIMA	Concede Férias.
5732/2022	EMERSON RICARDO BORGES DOS SANTOS	Concede Férias.
5733/2022	ETIENE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Concede Férias.
5734/2022	FABIANA OLIVEIRA LIMA GUALBERTO	Concede Férias.
5735/2022	FERNANDA BRASIL DOS REIS	Concede Férias.
5736/2022	FERNANDA DA SILVA SOUZA	Concede Férias.
5737/2022	FERNANDA KELLY ROSA MOREIRA	Concede Férias.
5738/2022	FERNANDO MACIAS MARTINEZ	Concede Férias.
5739/2022	GABRIELA ALVES OLIVEIRA	Concede Férias.
5740/2022	GIANE KIRSCHBAUER	Concede Férias.
5741/2022	GIOVANA TEIXEIRA BERTAZINE	Concede Férias.
5742/2022	GIULLIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	Concede Férias.
5743/2022	GIZELE APARECIDA GOMES BRITO	Concede Férias.
5744/2022	HELLEN DIAS EGON	Concede Férias.
5745/2022	INGRID FREIRE FELIPE	Concede Férias.
5746/2022	JOAO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	Concede Férias.
5747/2022	JULIANA REGINA DE OLIVEIRA	Concede Férias.



5748/2022	KARLA ROBERTA DA SILVA GOMES	Concede Férias.
5749/2022	KATIA DE ALMEIDA PEDREIRA	Concede Férias.
5750/2022	KATIA SOARES VERISSIMO	Concede Férias.
5751/2022	KELLY FRAGA DE ALMEIDA	Concede Férias.
5752/2022	LETICIA APARECIDA ALVES	Concede Férias.
5753/2022	LILIAN GLAUCIA LIMA MULLER	Concede Férias.
5754/2022	LUCIANA REGINA CARNEIRO	Concede Férias.
5755/2022	LUCIDALVA DINIZ LIMA	Concede Férias.
5756/2022	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES ALVES	Concede Férias.
5757/2022	MARIA ROSELY COSTA CARDOSO INACIO	Concede Férias.
5758/2022	MARILENE RIBEIRO DE SOUZA FARIA	Concede Férias.
5759/2022	MARILU CHAGAS RODRIGUES PIGNONATO	Concede Férias.
5760/2022	MARINA DANTAS DOS SANTOS	Concede Férias.
5761/2022	MEIRE PIRES CAMARGO	Concede Férias.
5762/2022	MIRIAN BISPO MOREIRA	Concede Férias.
5763/2022	NATALIA DOS REIS RODRIGUES	Concede Férias.
5764/2022	PATRICIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	Concede Férias.
5765/2022	PATRICIA COSTA MELO	Concede Férias.
5766/2022	PATRICIA MARIA DUARTE LISBOA	Concede Férias.
5767/2022	PAULO DOS SANTOS LIMA	Concede Férias.
5768/2022	RAQUEL ALEXANDRINA FONSECA DE JESUS	Concede Férias.
5769/2022	RAQUEL DA SILVA SANTOS	Concede Férias.
5770/2022	RENAN VICTOR DE CASTRO GOMES	Concede Férias.
5771/2022	RODRIGO FAUSTINO	Concede Férias.
5772/2022	ROSANA APARECIDA DA SILVA I	Concede Férias.
5773/2022	ROSANA FERRACINI	Concede Férias.
5774/2022	ROSANGELA PROSPERO MOTTA	Concede Férias.
5775/2022	SABRINA GERVASIO TEIXEIRA	Concede Férias.
5776/2022	SARA GOMES CAMIZAO	Concede Férias.
5777/2022	SILMARA DE CASSIA PAGLIARI	Concede Férias.
5778/2022	SILMARA VENANCIO PEREIRA	Concede Férias.
5779/2022	SUELEN DE ARAUJO CAMPOS	Concede Férias.
5780/2022	TABATA DA CRUZ SILVA	Concede Férias.
5781/2022	TAMYRES CALSAVARA DA SILVA LIBERATO	Concede Férias.
5782/2022	TAWANNA MARINA ROSA	Concede Férias.
5783/2022	THIAGO FELIPE BARBOZA	Concede Férias.
5784/2022	VIRGINIA MARIA NESICINA INACIO	Concede Férias.
5785/2022	VIVIAN MIGORANCI CIANFA	Concede Férias.
5786/2022	GISELI ADRIANA MULLER DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/10/2022.
5787/2022	TADEU ANTONIO SALLES	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2022.
5788/2022	ERIZELDA MARQUES DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2022.
5789/2022	GLAUCIA ROBERTO MEGA	Concede Férias de 20 dias a partir 21/11/2022.
5790/2022	ROSELY LEANDRO DA SILVA ARAUJO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/11/2022.
5791/2022	SALVADOR EVANGELISTA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 17/11/2022.
5792/2022	ELAINE CRISTINA DURAES DE JESUS	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2022.
5793/2022	LUCAS CHALUPE COELHO DE ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/10/2022.
5794/2022	ABIMAEI SILVA SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 19/09/2022.
5795/2022	AKIKO YOSHINO SAKATA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2022.
5796/2022	ANA PAULA SOARES PEREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/10/2022.



5797/2022	ARMEZINA DOS SANTOS BENEVENUTO	Concede Férias de 30 dias a partir 19/09/2022.
5798/2022	CRISTIANE COSTA BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 23/09/2022.
5799/2022	DANIEL DE CARVALHO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/10/2022.
5800/2022	DIEGO CARMONA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/10/2022.
5801/2022	EMILY CARVALHO LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 05/10/2022.
5802/2022	FABIANA GONCALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2022.
5803/2022	FERNANDA CORREA SANNA	Concede Férias de 30 dias a partir 28/09/2022.
5804/2022	GABRIELE CRISTINA MORAES RIBEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2022.
5805/2022	JACKELINE TALITA MOREIRA DE ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/11/2022.
5806/2022	NEIDE DE SOUZA FARIAS	Concede Férias de 20 dias a partir 16/11/2022.
5807/2022	PAOLA DA SILVA TORQUATO	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2022.
5808/2022	PATRICIA THAIS BRANCO SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/10/2022.
5809/2022	ROBERTO SOARES DE CAMPOS	Concede Férias de 30 dias a partir 12/11/2022.
5810/2022	SALMO ANTONIO MATTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/10/2022.
5811/2022	JOAO CARLOS FERNANDES	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2022.
5812/2022	BRUNA DOS SANTOS SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 12/09/2022.
5813/2022	MARIA LUIZA OSAKABE	Concede Férias de 15 dias a partir 17/12/2022.
5814/2022	JOSE EDUARDO SANTOS RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/10/2022.
5815/2022	MAKSUEL HASTENREITER GONCALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 10/10/2022.
5816/2022	MILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
5817/2022	LENIVALDA MARIA PORTELA FERNANDES	Licença Prêmio
5818/2022	GISELE RAMOS VAZ	Licença Prêmio
5819/2022	MIRIAN DE SENA FRUTUOSO FERNANDES - RE 7978	Licença Prêmio
5820/2022	MIRIAN DE SENA FRUTUOSO FERNANDES - RE 9149	Licença Prêmio
5821/2022	JAQUELINE TATIANE SERRA FRAGA	Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2022 - Proc. nº 18026/2022.
5822/2022	LUCIANO MARTINS CHAVES	Altera os termos da Portaria nº 6168/2021 para constar: onde se lê a transferência do servidor para a Secretaria Municipal de Governo, leia-se: designado para prestar serviços na Junta Militar - Secretaria Municipal de Governo.
5823/2022	THATIANE DOS SANTOS SILVA CAMARGO	Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2022 - Proc. nº 18025/2022.
5824/2022	JANETE SA	Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2022 - Proc. nº 18023/2022.
5825/2022	THATIANE MELCHIOR GUIMARAES DE LIMA	Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 04/07/2022 - Proc. nº 18022/2022.



5826/2022	EDLAINE FERNANDA ARAGON DE SOUZA	Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2022 - Proc. nº 18024/2022.
5827/2022	AYRTON SEIJI YAMADA, JOSE WASHINFON TOCCI, DENIS NEVES FROES, EVANDRO AUGUSTO PEREIRA e IRON RICARDO MACHADO SNIDEI	Nomeia os servidores para compor a Comissão de Junta Médica do Departamento de Medicina e Saúde do Servidor conforme Memorando SADM. nº 2583/2022.
5828/2022	SUELLEN CRISTINE ROMAO IDALINO ZANERATTO	Designa a servidor(a) para compor a "Comissão de Análise e Gestão de Autorização de Uso" conforme memorando nº 00.313/2022 - SMEL.
5829/2022	JULIANA DE FRANCA FERREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 19/09/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio.
5830/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA BATISTA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 21/09/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
5831/2022	ELIANA RAMOS DE LIMA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Analista do Executivo/Serviço Social, a partir de 08/09/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
5832/2022	DANIELLY IVANI SOARES DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 13/09/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
5833/2022	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 17248/2022
5834/2022	DIEGO DUARTE MATTEUCCI	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 21/09/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
5835/2022	NAYANE CRISTINE SANTOS FERREIRA	Revoga a Portaria de Nomeação nº 4100/2022 por desistência do cargo não iniciando suas funções após a prorrogação do efetivo exercício.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 001/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5279/2022 – Processo Seletivo PMI 01/2022 - Provimento do (s) cargo (s) de **Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S)** abaixo **relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 23 de setembro de 2022.**

Os candidatos CONVOCADOS devem trazer os seguintes documentos para o Exame

Admissional:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL

NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSSIONAL:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO:

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

- 01 FOTO 3X4
- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO

- IDENTIDADE (R.G) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FÁCIL (principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado).
- HISTÓRICO ESCOLAR /CERTIFICADO OU DIPLOMA Ensino Médio Completo

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

Certidão de Quitação Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
16	JAILMA BORGES OLIVEIRA GUEDES	64.595.807-4	26/09/2022	08:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 14601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 23 de setembro de 2022.**

<p>Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame Admissional e Contratação:</p> <p>TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL</p> <p>PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.</p> <p>PARA O EXAME ADMISSIONAL:</p> <p>CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19</p> <p>Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO</p> <p>(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 FOTO 3X4• CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)*DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER <p>• Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).</p> <p>• Para Professor de Educação Básica II - Artes: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).</p> <p>• Para Professor de Educação Básica II - Inglês: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).</p> <p>ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• IDENTIDADE (R.G) – 2 CÓPIAS• Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS• CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)• CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL• PIS/PASEP• RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)• CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO• CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPE TEMPO OU RESOLVE FACIL principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

<p>SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:</p> <p>Certidão de Quitação Eleitoral:</p> <p>https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</p> <p>Comprovante de Situação Cadastral no CPF:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</p> <p>Atestado de Antecedentes Criminais:</p> <p>http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx</p>
--

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
268	PATRICIA OLIVEIRA DE CARVALHO ALVES	41.535.563-1	26/09/2022	08:30

*Rescisão

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO **Processo Seletivo PMI 006/2022**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 14769/2022 – Processo Seletivo PMI 06/2022 - **Provimento do cargo de Médico Clínico UBS e Médico Urgência e Emergência (SAMU).**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois dias) úteis**, nos dias **26 e 27 de setembro de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de setembro de 2022.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico Clínico - UBS

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
18	CAROLINA LUIZA FERREIRA	47.755.832-X

*Substituição ao classificado nº 15.

Médico Urgência e Emergência (SAMU)

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
10	CLAYRE DAUANNE DA SILVA FRANÇA BALIEIRO	280493

*Substituição ao classificado nº 3.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Enfermeiro, Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física e Técnico em Farmácia.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo **relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 23 de setembro de 2022.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
80	TAYANDER FRANCELINO LOPES	55350086	7

*Substituição ao classificado nº 79.

ENFERMEIRO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
54	DANIELLA CRISTINA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3070011	

*Substituição ao classificado nº 53.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEBII - EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
45	FABIANO DOS SANTOS SILVA	44947108	1

* Substituição ao classificado nº 30.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
9	ANDRE JOSE ANTUNES	29347104	6

* Substituição ao Classificado nº 8.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Outros Atos



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 008/2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Final do Processo Seletivo PMI 008/2022, tendo em vista que não houve recurso, permanecendo a classificação anterior.

MÉDICO PEDIATRA - UBS

class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação	Pontuação Total
1	JUAN BAUTISTA MEZA SANCHEZ	37175946-8	21/01/1965	11 ANOS 00 MESES E 08 DIAS	20	10	30
2	MAHELYN GONZALEZ OCHOA	V551527-C	26/05/1979	12 ANOS 02 MESES E 25 DIAS	20	0	20
3	PATRICIA DOS SANTOS FONSECA	100588151	10/01/1974	02 ANOS 02 MESES E 14 DIAS	10	10	20
4	DENIS FIGUEROA LÓPEZ	G3390123	28/07/1985	não possui especialização ou experiência em pediatria			

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 008/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi **HOMOLOGA** o Processo Seletivo 08/2022, conforme a Classificação Final dos referidos cargos abaixo relacionados, publicada no Jornal Diário Oficial de Itapevi.

CARGO
MÉDICO PEDIATRA - UBS

Do Item – “Do Processo de Contratação”:

O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

O contrato terá duração de até **de 01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

Do Item – “Das Disposições Gerais”:

O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2022:

1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE

2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO

3 - Jorge Luiz Honorato Moreira - Secretaria de Saúde - MEMBRO

CONVOCAÇÃO **Processo Seletivo PMI 008/2022**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **17.086/2022** – Processo Seletivo PMI 08/2022 - **Provimento do cargo de Médico Pediatra - UBS.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item **“Do Processo de Contratação”** do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois dias) úteis**, nos dias **26 e 27 de setembro de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de setembro de 2022.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico Pediatra - UBS

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
1	JUAN BAUTISTA MEZA SANCHEZ	37175946-8
2	MAHELYN GONZALEZ OCHOA	V551527-C
3	PATRICIA DOS SANTOS FONSECA	100588151

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



**Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho**

Outros atos oficiais

**COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - 15/09/2022**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
	CAMILA FALCAO GONCALVES	371680347	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/09/2022	31
	CELIA REGINA MENDES SEGALA GOMES	226866452	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	29/08/2022	46
	ELISANGELA CASSIA MARINHO	29.237.265-6	TECNICO EM SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	15/10/2022	365
	ELIZETE FERREIRA BARBOSA CASTRO	17.543.894-8	TECNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	05/10/2022	180
	KATIA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA MORALES	376069764	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	12/09/2022	30
	MILCA BETANIA SANTOS BISPO	22.626.875-5	TECNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	18/09/2022	27
	SANDRA IARA ARAUJO	26.387.385-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	13/09/2022	20

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 29 de Setembro de 2022 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	GERALDA APARECIDA MOREIRA	96405004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
2	JOSE IRIOVALDO FERREIRA	157274317	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
3	MARCIA ALVES DE SOUZA	25.642.097-X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
4	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA	246452225	TECNICO EM ASAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
5	MARIA DE LOURDES RIGO	15477887	TECNICO EM EDUCAÇÃO -SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
6	MARLI MARQUES	408738698	TECNICO EM ASAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
7	SIMONE DE PAULA MORAES	228880208	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
8	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	548742200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30



ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portarias de nº 0089/2022

089/2022	JOÃO RUFINO DA SILVA	Pensão por morte da servidora aposentada Maria de Fatima Sampaio da Silva, conforme Processo nº 176/2022.
----------	----------------------	---

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

